



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

quarta-feira, 15 de fevereiro de 2012

Ano II - Edição nº 00096

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino publica



Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br

725403BD307FFBF1B2E3B8B18EBE6C54

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

SUMÁRIO

- Decreto nº 020/12, de 09 de Fevereiro de 2012 - Prorroga o decreto nº 295 de 09 de novembro de 2011, declara em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" as áreas do Município de Manoel Vitorino atingidas por Estiagem.

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº 020/12, de 09 de fevereiro de 2012.

Prorroga o decreto nº 295 de 09 de novembro de 2011, declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” as áreas do Município de Manoel Vitorino atingidas por Estiagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

Considerando o parecer técnico nº 05/12 de 09 de fevereiro de 2012 da EBDA – Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola;

Considerando o mapa de controle mensal de pluviometria da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente e Comercio, constatou que o período de novembro a dezembro de 2011, em algumas regiões choveu apenas 130mm, e este ano de 2012 até o momento não houve chuvas.

Considerando o plantio de verão 2011/12, os produtores nem chegaram a adquirir as sementes da EBDA, prevendo a falta de chuva nesse período do ano e os que realizaram seus plantios, tiveram perdas de mais de 90% das culturas: feijão, milho e mandioca.

Considerando a necessidade de o Ministério da Interação através da Defesa Civil continuar atendendo a população rural com Operação PIPA sob responsabilidade do Exército em razão da ESTIAGEM PROLONGADA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal, provocada por Estiagem Prolongada, caracterizada por Situação de Emergência.

PARAGRAFO ÚNICO: Esta situação de anormalidade é válida para a zona rural deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, 09 de fevereiro de 2012.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal